



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2283 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 3.105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026	1
EDITAL Nº 275, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025	2
PORTARIA Nº 8.081, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.....	3
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025	4
ATA Nº 27/2026 – CCJDS.....	4
ATA Nº 31/2026 – COFIDE	5
ATA Nº 30/2026 – CÂMARA	5

LEI Nº 3.105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Associativismo no Município de Marmeleiro.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Marmeleiro, o Dia Municipal do Associativismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho.

Parágrafo único. A data instituída por esta Lei possui natureza exclusivamente comemorativa e não constitui feriado municipal nem ponto facultativo.

Art. 2º O Dia Municipal do Associativismo tem por finalidades:

I - reconhecer a contribuição das associações para o desenvolvimento social, econômico, cultural, rural e comunitário do Município;

II - valorizar a cooperação, a solidariedade, a participação cidadã e a atuação coletiva na defesa de interesses comuns;

III - difundir os valores e os princípios do associativismo, fundados na participação livre e voluntária, na união de esforços e na colaboração entre pessoas e organizações; e

IV - estimular a reflexão sobre a importância das entidades associativas para o fortalecimento da sociedade civil e para o desenvolvimento local.

Art. 3º A instituição da data de que trata esta Lei:

I - não cria programa governamental nem política pública de execução obrigatória;

II - não impõe ao Poder Público a realização de eventos, campanhas, cerimônias ou outras atividades;

III - não cria atribuições para órgãos, entidades, agentes ou servidores da Administração Pública municipal; e

IV - não gera despesa pública obrigatória, repasse, subvenção, contratação, cessão de bens ou disponibilização compulsória de pessoal ou estrutura administrativa.

Parágrafo único. Esta Lei não confere exclusividade, preferência, representação oficial, vantagem ou benefício a qualquer associação ou entidade privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 23 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2283 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 275, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO o resultado Final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 40 de 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 2.966, de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Licença Maternidade iniciando em 07/09/2026 da servidora estatutária matriculada sob o nº 15784/1 iniciando em 07/09/2026.

CONSIDERANDO a solicitação de final de fila da candidata classificada na 24ª colocação, inscrita sob o nº 493;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marameleiro, até o dia **25 de setembro de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO – PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
25º	470	Marciele Cristina Bender

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos ou por servidor público e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição,
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo 'C', para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
- Originais e cópias dos documentos que foram exigidos na prova de títulos e de tempo de serviço;
- Em caso de candidato aposentado pelo INSS, apresentar declaração de ciência do órgão.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2283 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;
- g) Original e cópia do comprovante de Inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício Profissional;

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incurso em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de **25 de setembro de 2026**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marameleiro/PR, 23 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marameleiro

PORTARIA Nº 8.081, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marameleiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 265, de 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionada, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	RG	Classificação
Rute Roberta Corrêa	006.***.099-00– II/PR	1º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2283 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 23 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BELTROX OXIGENIO LTDA

OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 242/2025 pelo período de 12 (doze) meses e redução dos preços unitários registrados para os itens 01, 02 e 03, nos termos da Cláusula Sétima da Ata e do Parecer Jurídico nº 363/2026-PG.

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 26/09/2026 a 25/09/2027.

VALOR: Item 01 – R\$ 160,00; Item 02 – R\$ 190,00; Item 03 – R\$ 250,00, passando o valor total estimado da Ata de R\$ 118.860,00 para R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ATA Nº 27/2026 – CCJDS

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Marmeleiro, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), sob a presidência da Vereadora Paula da Agricultura. Procedida a verificação de presença, constatou-se quórum de maioria absoluta para a abertura dos trabalhos e deliberação, registrando-se o comparecimento das Vereadoras Analice Pavan, Karine Mocellin Grecco Ferreira e Paula da Agricultura. Na sequência, os trabalhos foram declarados abertos e a Vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da Ata nº 26/2026, referente à reunião do dia trinta e um de agosto, a qual, submetida à apreciação, foi aprovada por unanimidade das presentes. Em continuidade, observada a estrita ordem dos trabalhos prevista no Regimento Interno, a Presidência comunicou o recebimento do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 6/2026, de autoria dos Vereadores Edson Rolim (MDB) e Rosângela Prestes (PSDB), e dos Projetos de Lei Ordinária do Executivo n.ºs 47/2026 e 49/2026, encaminhados pela Mesa Diretora. Ato contínuo, procedeu-se à designação das relatorias das novas matérias: a Vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira foi nomeada relatora do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 6/2026; a Vereadora Analice Pavan, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 47/2026; e a Vereadora Paula da Agricultura, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 49/2026. Passando-se à deliberação das matérias, a Vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, na condição de relatora do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 6/2026, solicitou a emissão de Orientação Jurídica pela Procuradoria Legislativa, bem como o convite aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2283 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

autores da matéria para prestarem esclarecimentos em reunião de comissão; os pedidos foram formalmente acolhidos pelo colegiado, ficando o prazo para o voto suspenso até o atendimento das diligências, nos termos do artigo 65, parágrafo terceiro do Regimento Interno. Dando prosseguimento, a Vereadora Analice Pavan, na condição de relatora do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 47/2026, apresentou voto favorável à tramitação da referida matéria por meio de relatório escrito e fundamentado; colocado em votação, o voto foi aprovado por unanimidade, convertendo-se em Parecer Favorável do colegiado. Por fim, para viabilizar a deliberação da matéria de sua incumbência, a Presidente Paula da Agricultura transmitiu a condução dos trabalhos à Vice-Presidente, Vereadora Analice Pavan. A Presidente em exercício concedeu a palavra à relatora, Vereadora Paula da Agricultura, que apresentou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 49/2026 mediante relatório formal escrito, acompanhado de uma Emenda Modificativa de comissão para a correção de erro material de digitação no texto original (ajustando as menções ao ano "2025" para o correto "2026" no preâmbulo, no fecho e na justificativa da proposição). Submetido à discussão e votação, o relatório escrito com a respectiva Emenda Modificativa foi aprovado por unanimidade, convertendo-se em Parecer Favorável da CCJDS. Concluída a deliberação, a condução dos trabalhos foi devolvida à Presidente titular. Não havendo mais matérias pendentes para deliberação nem outros assuntos a tratar, a Presidência declarou encerrada a reunião. Ficaram as membras devidamente científicas de que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no mesmo local. Para constar, foi lavrada a presente ata.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Vice-Presidente

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 31/2026 – COFIDE

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Marmeleiro, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), sob a presidência do Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva. Procedida à verificação de presença, constatou-se quórum de maioria absoluta para a abertura dos trabalhos e a deliberação, registrando-se o comparecimento dos Vereadores Adenilson de Freitas Neriques Dias, Edson Valdivino Rolim da Silva e Pedro Pastoriza. Declarados abertos os trabalhos pela Presidência, o Vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da Ata nº 30/2026, referente à reunião realizada no dia oito de setembro, a qual, submetida à apreciação, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos, a Presidência comunicou o recebimento do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 44/2026, que autoriza a unificação das Chácaras 27-A2, 27-A3 e 27-A4 do Perímetro 1 do Imóvel Fazenda Perseverança, o subsequente desmembramento em novos lotes no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, e dá outras providências, encaminhado pela Mesa Diretora para instrução deste colegiado. Em seguida, procedeu-se à designação da relatoria, sendo nomeado o Vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias como relator da matéria. Na sequência, concedeu-se a palavra ao relator, Vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias, para manifestação, ocasião em que, no uso de suas atribuições regimentais, solicitou a emissão de Orientação Jurídica pela Procuradoria Legislativa. O pedido de diligência foi formalmente acolhido pelo colegiado, ficando suspenso o prazo para a apresentação do voto até o encaminhamento da orientação jurídica pertinente. Não havendo outras matérias para deliberação nem outros assuntos a tratar, a Presidência declarou encerrada a reunião. Ficaram os membros devidamente científicos de que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Vice-Presidente

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 30/2026 – CÂMARA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário da sede da Câmara Municipal de Marmeleiro, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária do segundo ano da Legislatura 2025–2028, sob a presidência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2283 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em exercício do Vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias. O Presidente, no início dos trabalhos, justificou formalmente a ausência da Presidente titular, Vereadora Rosângela Aparecida Prestes, por motivos de saúde e, conforme as normas regimentais, comunicou sua ascensão à presidência dos trabalhos. Verificado o quórum mínimo de presença de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno, o Presidente declarou aberta a Sessão Plenária. PEQUENO EXPEDIENTE: A Vereadora Suzana Teles Gowacki procedeu à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Em seguida, a Primeira-Secretária, Vereadora Analice Pavan, realizou a leitura da Ata nº 29/2026, referente à Sessão Ordinária do dia 8 de setembro de 2026, que, submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem retificações ou impugnações, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno. Na sequência, procedeu-se à leitura do sumário dos expedientes enviados pela Mesa e do sumário das proposições apresentadas, constando, em síntese, o envio dos Ofícios n.ºs 38 e 39/2026, oriundos do Poder Legislativo Municipal; o recebimento do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 49/2026; o recebimento da Mensagem do Executivo nº 1/2026; o recebimento do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 6/2026, de autoria dos vereadores Edson Rolim e Rosângela Prestes; e o recebimento do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 7/2026, de autoria da vereadora Rosmari de Assis. ORDEM DO DIA: Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, passou-se às deliberações, com a leitura da súmula das matérias a serem apreciadas pela Primeira-Secretária, nos termos do artigo 98, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno. Em segundo turno de discussão e votação, foi apreciado o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 45/2026 (Mensagem nº 38), que acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.034, de 23 de outubro de 2025, publicada em 24 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 3.037, de 30 de outubro de 2025, publicada em 31 de outubro de 2025, referente à construção do CAPS I. Submetido ao processo de votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade dos 7 (sete) Vereadores votantes. Em segundo turno de discussão e votação, foi apreciado o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 46/2026 (Mensagem nº 38), que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, referente à construção do CAPS I. Submetido ao processo de votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade dos 7 (sete) Vereadores votantes. GRANDE EXPEDIENTE: Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passou-se ao Grande Expediente, com duração de trinta minutos, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno. Fizeram uso da palavra, na Tribuna, os Vereadores, na seguinte ordem: Pedrão (PP), Paula da Agricultura (PP), Analice Pavan (Podemos), Nego Lavacar (PL), Suzana Teles Gowacki (PL), Karine Mocellin Grecco Ferreira (União Brasil) e Edson Valdivino Rolim da Silva (MDB). Também fez uso da palavra o Presidente em exercício, Adenilson de Freitas Neriques Dias (União Brasil), que transmitiu temporariamente a direção dos trabalhos à Primeira-Secretária, Vereadora Analice Pavan, nos termos da linha de substituição em Plenário, reassumindo a condução da Sessão Plenária após o término de seu pronunciamento. EXPLICAÇÃO PESSOAL: Verificada a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores, passou-se à Explicação Pessoal, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno, destinada à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão Plenária ou no exercício do mandato, conforme dispõe o artigo 103 do mesmo diploma. Franqueada a palavra pela Presidência, fizeram uso da palavra os Vereadores Edson Valdivino Rolim da Silva (MDB), Paula da Agricultura (PP) e Karine Mocellin Grecco Ferreira (União Brasil). ENCERRAMENTO: Esgotada a pauta e não havendo mais nada a tratar, o Presidente, antes de encerrar os trabalhos da noite, convocou os vereadores e a comunidade de Marmeleiro para participarem das próximas três Audiências Públicas: no dia 16 de setembro, às 19 horas, referente aos impactos e reflexos do fenômeno climático El Niño no município de Marmeleiro; no dia 17 de setembro, às 17h30, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026; e no dia 21 de setembro, às 19 horas, sobre a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária e comunicou que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 22 de setembro de 2026, às 18 horas, em horário regimental. Conforme determina o artigo 114, § 6º, do Regimento Interno, registra-se que a gravação integral em vídeo da presente Sessão Plenária encontra-se disponível no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Marmeleiro. Para constar, eu, Analice Pavan, Primeira-Secretária, orientei a lavratura da presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente em exercício.

Pag. 189-191, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Adenilson de Freitas Neriques Dias – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Analice Pavan – Primeira-Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)